



**Município
de Tubarão**

Tubarão, 26 de junho de 2020.

Informamos que nesta data foi interposto recurso administrativo nos autos da Tomada de Preços nº 05/2020 pelo INSTITUTO CONSULPAM – CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA, através do Protocolo Eletrônico nº 19.002/2020, o qual se reporta ao julgamento proferido sobre as propostas, no qual sagrou-se vencedora a empresa CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME.

Conforme §3º do Art. 109 da Lei 8.666/93, comunicamos-lhes sobre a possibilidade de impugnação ao presente recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento deste.

O recurso estará à disposição no *site* do Município e no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, para manifestação sobre os termos suscitados, se entender necessário.

Sem mais,

KARLA VITORETI CIPRIANO
Dep. de Compras, Licitações e Contratos
Diretora